

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL ELEITORAL**  
**COMEX/EDU, COMPESQ/EDU E COMGRAD-EDU**

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela portaria n.º 07/2021 do Gabinete da Direção, de acordo com deliberação do Conselho da Faculdade de Educação (CONFACED) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), sessão n.º 453, de 3 de fevereiro de 2021, em conformidade com os termos do Regimento Interno da Faculdade de Educação (FACED),

**CONVOCA**

para as eleições, nos dias **02, 03 e 04 de março de 2021**, dos representantes técnicos-administrativos em educação e docentes junto à Comissão de Extensão (COMEX/EDU), à Comissão de Pesquisa (COMPESQ/EDU) e à Comissão de Graduação em Educação (COMGRAD-EDU), para o mandato de 2021-2023, obedecendo às seguintes normas:

**Art. 1.** Para a COMEX/EDU, serão eleitos 1 (um) representante técnico-administrativo titular e 1 (um) suplente, e 2 (dois) representantes docentes titulares e 1 (um) suplente de cada Departamento para exercerem mandato de **16 de março de 2021 a 15 de março de 2023**.

I – Os candidatos serão classificados de acordo com o número de votos que receberem, segundo os seguintes critérios:

- a. o candidato técnico-administrativo mais bem votado será titular, e o segundo mais bem votado será suplente;
- b. os 2 (dois) candidatos docentes mais bem votados de cada Departamento serão titulares, e o candidato que receber mais votos no Departamento, após a seleção dos titulares, será suplente.

II – Critérios de desempate:

- a. em caso de empate entre candidatos técnicos-administrativos, será mais bem classificado o candidato com maior tempo de exercício na UFRGS.
- b. em caso de empate entre candidatos docentes de um mesmo Departamento, será mais bem classificado o candidato com maior tempo de exercício no Magistério Superior na UFRGS.

**Art. 2.** São elegíveis para a COMEX/EDU, neste pleito, conforme Art. 44 do Regimento Interno da Unidade (RIU):

I - Todos os técnicos-administrativos e docentes da FACED que desenvolvam atividades de extensão.

II - É vedada a candidatura de técnicos-administrativos e de docentes que estejam exercendo o segundo mandato consecutivo no COMEX/EDU.

**Art. 3.** Para a COMPESQ/EDU serão eleitos 1 (um) representante técnico-administrativo titular e 1 (um) suplente, e 09 (nove) representantes docentes titulares e 02 (dois) suplentes da FACED, para exercerem mandato de **29 de março de 2021 a 28 de março de 2023**.

I - Os candidatos serão classificados de acordo com o número de votos que receberem, segundo os seguintes critérios:

a. o candidato técnico-administrativo mais bem votado será titular, e o segundo mais bem votado será suplente;

b. os 9 (nove) candidatos docentes mais bem votados serão titulares, e os 2 (dois) candidatos que receberem mais votos, após a seleção dos titulares, serão suplentes.

II – Critérios de desempate:

a. em caso de empate entre candidatos técnicos-administrativos, será mais bem classificado o candidato com maior tempo de exercício na UFRGS.

b. em caso de empate entre candidatos docentes, será mais bem classificado o candidato com maior tempo de exercício no Magistério Superior na UFRGS.

**Art. 4.** São elegíveis para a COMPESQ-EDU, neste pleito, conforme Art. 38 do RIU:

I - Todos os técnicos-administrativos e docentes da FACED que desenvolvam atividades de pesquisa na Unidade, preferencialmente portadores do Título de Doutor ou equivalente.

II - É vedada a candidatura de técnicos-administrativos e de docentes que estejam exercendo o segundo mandato consecutivo na COMPESQ-EDU.

**Art. 5.** Para a COMGRAD-EDU serão eleitos 3 (três) representantes docentes titulares e 1 (um) suplente de cada Departamento, para exercerem mandato de **16 de março de 2021 a 15 de março de 2023**.

I - Os candidatos serão classificados de acordo com o número de votos que receberem, segundo os seguintes critérios: os 3 (três) candidatos mais bem votados de cada Departamento serão titulares, e o candidato que receber mais votos no Departamento, após a seleção dos titulares, será suplente.

II – Critérios de desempate: será mais bem classificado o candidato com maior tempo de exercício no Magistério Superior na UFRGS.

**Art. 6.** São elegíveis para a COMGRAD-EDU, neste pleito, conforme Art. 30 do RIU:

I - Todos docentes lotados em um dos Departamentos da FACED.

II - É vedada a candidatura de docentes que estejam exercendo o segundo mandato consecutivo na COMGRAD-EDU.

**Art. 7.** O cronograma da eleição será o seguinte:

<b>Período</b>	<b>Procedimento</b>
12 a 22 de fevereiro	Prazo para inscrição de candidaturas
23 de fevereiro	Publicação da lista de inscritos na página da FACED ( <a href="https://www.ufrgs.br/faced/confaced-comex-compesq/">https://www.ufrgs.br/faced/confaced-comex-compesq/</a> )
24 de fevereiro	Final do prazo para recursos das inscrições e impugnação de candidaturas
25 de fevereiro	Publicação da homologação das inscrições e divulgação da identificação numérica dos candidatos na página da FACED ( <a href="https://www.ufrgs.br/faced/confaced-comex-compesq/">https://www.ufrgs.br/faced/confaced-comex-compesq/</a> )
02, 03 a 04 de março	Votação a partir das 0h00min do dia 02 de março até 23h59min do dia 04 de março
05 de março, até 18h00	Divulgação dos resultados na página da FACED ( <a href="https://www.ufrgs.br/faced/confaced-comex-compesq/">https://www.ufrgs.br/faced/confaced-comex-compesq/</a> )

**Art. 8.** A inscrição dos candidatos à eleição deverá ser feita no período de **12 a 22 de fevereiro**, através de e-mail endereçado à Comissão Eleitoral (eleicaofaced@gmail.com), por meio do envio da ficha de inscrição disponível no Anexo deste Edital, devidamente preenchida e assinada.

**Art. 9.** São votantes pela categoria docente:

I – docentes ativos e permanentes, lotados na FACED.

II – docentes substitutos vinculados à FACED, em efetivo exercício.

III – docentes colaboradores convidados vinculados à FACED.

**Art. 10.** São votantes pela categoria dos técnicos-administrativos os servidores técnicos-administrativos em educação vinculados/as à FACED, em efetivo exercício.

**Art. 11.** A votação será realizada pelo sistema da UFRGS, mediante login do servidor, no período de **0h00min do dia 02 de março até 23h59min do dia 04 de março**.

I – Cada votantes da categoria técnico-administrativo terá direito a

a. votar em 1 (um) candidato técnico-administrativo da FACED para a COMEX/EDU.

b. votar em 1 (um) candidato técnico-administrativo da FACED para a COMPESQ/EDU.

II – Cada votante da categoria docente terá direito a:

a. votar em 2 (dois) candidatos docentes do seu Departamento para a COMEX/EDU.

b. votar em 9 (nove) candidatos docentes da FACED para a COMPESQ/EDU.

c. votar em 3 (dois) candidatos docentes do seu Departamento para a COMGRAD-EDU.

**Art. 12.** A divulgação dos resultados ocorrerá até às **18 horas do dia 05 de março** no site da Faculdade de Educação (<https://www.ufrgs.br/faced/confaced-comex-compesq/>).

**Art. 13.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2021.

Comissão Eleitoral

Anne Krummenauer

Jorge Alberto Rosa Ribeiro

Maria Alice Moura Ramos

Melina Perussatto

Contato: [eleicaofaced@gmail.com](mailto:eleicaofaced@gmail.com)

**ANEXO**  
**FICHA PARA CANDIDATURA**

**INSCRIÇÃO**

À Comissão Eleitoral,

Eu, \_\_\_\_\_, cartão UFRGS  
\_\_\_\_\_, lotado no \_\_\_\_\_  
(Setor/Departamento) apresento a indicação do meu nome para concorrer como  
representante ( ) técnico-administrativo ( ) docente junto

( ) à Comissão de Extensão (COMEX/EDU).

( ) à Comissão de Pesquisa (COMPESQ/EDU).

( ) à Comissão de Graduação em Educação (COMGRAD-EDU).

Se eleito, aceito a investidura e o tempo de mandato da(s) Representação(ões) à(s)  
qual(is) me candidato.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Candidato(a)

Obs.: somente serão aceitos documentos completamente preenchidos.